

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 37130-000 - Alfenas - MG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO RESOLUÇÃO N° 37, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Regulamenta a matrícula em disciplinas/unidades curriculares/módulos isoladas de graduação para participantes da Universidade Aberta à Terceira Idade/UNATI - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo 23087.009526/2016-13 e o que foi decidido em sua 246ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 2016, resolve regulamentar a matrícula em disciplinas/unidades curriculares/módulos isoladas de graduação para participantes da Universidade Aberta à Terceira Idade/UNATI - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

- Art. 1º Havendo vagas nas disciplinas/unidades curriculares/módulos oferecidas pelos cursos de graduação da UNIFAL-MG, poderão se inscrever, como estudantes especiais, participantes da Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI), acima de 60 (sessenta) anos e com Ensino Médio completo.
- Art. 2º A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), após consulta às Unidades Acadêmicas, informará à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) quais as disciplinas/unidades curriculares/módulos oferecerão vagas para participantes da UNATI.
- Art. 3º Caberá à Proex a divulgação, antes do início do semestre letivo, das disciplinas/unidades curriculares/módulos que ofertarão vagas para participantes da UNATI.
- Art. 4º A inscrição de estudante especial em disciplina/unidades curriculares/módulos isoladas de graduação para participantes da UNATI será feita no DRGCA, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- Art. 5° Os participantes da UNATI, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia) ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
 - c) Certificado de conclusão do ensino médio (original e uma cópia);
 - d) Histórico escolar do ensino médio (original e uma cópia); e
 - e) Comprovação de cadastro junto à UNATI.
- Art. 6° Cada participante da UNATI poderá se inscrever, por semestre letivo, em até duas disciplinas/unidades curriculares/módulos nas quais haja vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 37130-000 - Alfenas - MG



Parágrafo único. Para as disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas, será expedida pelo DRGCA, em função dos resultados obtidos pelo discente, certidão de estudos.

- Art. 7º No caso de haver número de candidatos superior ao número de vagas disponíveis, a seleção ficará a critério do docente responsável pela disciplina/unidade curricular/módulo.
 - Art. 8° Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado da Prograd.
- Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo Presidente do CEPE

> DATA DA PUBLICAÇÃO UNIFAL-MG 27-10-2016